



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 240 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.966.-

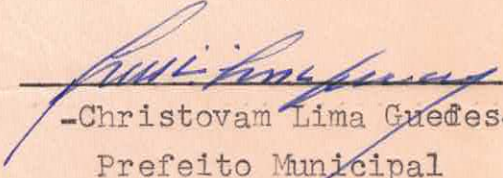
CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no interêsse da administração,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, para abertura do prolongamento da rua Barão de Monte Santo, a faixa de terreno de propriedade do senhor RICARDO MARCONI, medindo 13 metros de frente e de fundos, por 60 metros da frente aos fundos, com a área total de 780 metros quadrados, situada na divisa do loteamento aberto no final da mesma rua Barão de Monte Santo e da Cel. José Pereira Lima, dividindo pela direita com terreno do mesmo proprietário; pela frente com o terreno de propriedade do senhor DR. JOSÉ GABRIEL DA SILVA DO Ó; pelos fundos com o referido loteamento e pela esquerda com terreno de propriedade do senhor NIVALDO BUENO DE FIGUEIREDO.

Art. 2º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de outubro de 1.966


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal